



**PORTARIA Nº 03/2020 - COMEC**

**EMENTA: Criação de Grupo de Trabalho Específico para realizar o controle efetivo do almoxarifado e do patrimônio da instituição.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), considerando o contido no protocolo nº 16.280.078-7, e a necessidade de se realizar o levantamento da real situação do patrimônio da COMEC resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Específico que irá realizar o levantamento do patrimônio da COMEC.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho Específico ora instituído realizar as seguintes atividades:

I – Análise dos relatórios fiscais e contábeis;

II – Realizar a adequações decorrente de eventuais diferenças identificadas entre a situação física e a documentação contábil;

III – Diagnosticar eventuais causas de prováveis inconsistências identificadas;

IV – Apurar se houve o efetivo cumprimento das diretrizes e prazos previstos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548/2015; e caso não tenham sido observados, realizar os ajustes necessários ao efetivo cumprimento.

Art. 3º. Ficam nomeados a integrar o Grupo criado por esta Portaria, os servidores a seguir identificados:

I – JOACIR DA SILVA RODRIGUES, RG nº 9.677.626-8; ROSICLER IACHINSKI, RG n.º 7.412.398-8; THIAGO ANTONI RODRIGUES BRANDÃO, RG nº 7.772.057-7, e GABRIELI FERNANDA APARECIDA MASBA, RG nº 13.581.497-0, para constituírem o Grupo de Trabalho Específico.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 11 de fevereiro de 2020.

**GILSON DE JESUS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente da COMEC  
Decreto Estadual nº 060/2019